

DECRETO Nº 4.204, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.467, de 16 de agosto de 2017, destinado à realização de despesas com a Padaria Artesanal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.467, de 16 de agosto de 2017, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à manutenção da Padaria Artesanal, assim discriminado:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2002.0000	– Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00-01.100.042	– Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 –01.100 042	– Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00

Art. 2º. O valor parcial do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, em igual valor, assim discriminado:

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social	
(181) 3.3.90.39.00 –01.510 000	– Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.
M., em 16 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração